



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CNPJ : 18.303.164/0001-53

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2021



Presidente: JOSYMAR CARVALHAIS REIS

Secretário: MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO

Membro: GILMAR SILVA MOURAO

Comissão nomeada pela Portaria nº 23/2021

Processo 32/2021 - Processo Dispensa 18/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19.

**Autuação:** Terça-feira 23 Março 2021

### Responsáveis

|  |                           |
|--|---------------------------|
| Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade | VALTER ANTONIO COSTA      |
| Cotação de preços  | PATRICIA HELEN DE CASTRO  |
| Informação de existência de recursos orçamentários                       | MONICA DAVI COELHO COSTA  |
| Ratificação  | VALTER ANTONIO COSTA      |
| Publicação em órgão oficial  | MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO |
| Parecer Jurídico   | RONAN DE OLIVEIRA RIBAS   |
| Ordenador de Despesa   | VALTER ANTONIO COSTA      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CEP: 39140-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas



## Solicitação/FAZ

Alvorada de Minas, 22 de março de 2021.

Prezados,

Devido ao cenário nacional que vivemos hoje, com o aumento dos casos de Covid-19, com o agravamento destes levando a um maior número de internações hospitalares, pelo fato do município não possuir grande estoque de oxigênio, nem a posse dos cilindros, conhecendo a dificuldade que os serviços de saúde estão tendo em adquirir estes cilindros e, ainda, em atendimento ao ofício nº 41/2021, de 05 de março de 2021, da administração da Casa de Caridade Santa Tereza (em anexo), hospital de nossa referência, solicitando que o município se organize para receber pacientes de alta com maior segurança e agilidade, vimos através deste solicitar a compra de urgência de cilindros de oxigênio para manutenção de pacientes nas unidades de saúde e em domicílios. Seriam necessários 04 cilindros de 10 m<sup>3</sup>, 04 de 03 m<sup>3</sup> e 04 de 01 m<sup>3</sup>, totalizando 12 cilindros devidamente abastecidos de oxigênio e a compra de 05 kits de válvulas reguladoras para cilindro com fluxômetro de oxigênio. Descrições em anexo.

Solicitamos ainda que tal processo corra de forma célere, frente ao cenário relatado anteriormente e que se faça usos de verbas destinadas ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19.

Sendo o que apresentamos para o momento, manifestamos nossos votos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

**Alisson José Ribas**

Secretário Municipal de Saúde

**À Comissão de Licitação**

**Departamento de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CEP: 39140-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas



## Especificações

### **Kit de Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro de Oxigênio**

A Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro é resistente, de alta qualidade este produto é desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado.

Informações Adicionais:

- Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm<sup>2</sup>)
- Corpo: Latão cromado
- Conexões de entrada e saída: Latão cromado
- Manômetro: Aço com pintura epóxi
- Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm<sup>2</sup> para entrada de 100 Kgf/cm<sup>2</sup>
- Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT

### **Cilindro para Oxigênio Medicinal de Alta Pressão 10 m<sup>3</sup>, 03 m<sup>3</sup> e 01 m<sup>3</sup>**

Oxigênio Medicinal: utilizado na administração de medicamentos e no tratamento de doenças cardiorrespiratória, entre outras aplicações.

Cor padrão ABNT: Verde

Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791.

\*Esse cilindro acompanha capacete.

Os cilindros vêm com Válvula padrão ABNT para o gás escolhido:

Gás Oxigênio Medicinal: Válvula com conexão de saída W 21.8 x 1.1/4" DIN 477-1 Rosca Direita Externa, código ABNT: 218-1.

**Casa de Caridade Santa Tereza**

CNPJ Nº 24.975.237/0001-56

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA:

Federal Dec nº 66086/70 – Estadual (MG) Lei nº 8569/65 – Municipal Lei nº 2377

Rua Irmã Maria Carvalho, 88 – Fone (38) 3541-1224

SERRO – MINAS GERAIS



Ofício Nº. 041/2021

Serro, 05 de março de 2021

Assunto: Solicitação Faz

Ilma. Sr.

Alisson José Ribas

Secretário Municipal de Saúde de

Alvorada de Minas - MG

Saudações cordiais

Como é de vosso conhecimento, no cenário em que nos encontramos frente a pandemia do Coronavírus, o número das internações estão aumentando acentuadamente, elevando nossa taxa de ocupação. A Casa de Caridade Santa Tereza solicita vossa ajuda no sentido de preparar o município, para que estejam aptos a receber os pacientes de alta hospitalar com maior segurança e agilidade. Assim, o Hospital se organiza para receber os casos que necessitam da assistência hospitalar.

Informamos que as altas podem ocorrer de forma precoce, após conduta médica, para evitarmos chegar a uma taxa de 100% de ocupação. Assim sendo, o município deverá preparar-se com estoque de soro, oxigênio, material e medicamentos para continuidade do tratamento em domicílio e assistência médica.

Contando com a vossa costumeira parceria, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Angela M. Fonseca Morais  
Administradora

Angela Maria Fonseca Morais  
Administradora





Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>

## ENC: Solicitação de Orçamento

1 mensagem

**Bh oxigênio** <bhoxigenio@bhoxigenio.com.br>  
Para: licitacaoalvoradademinas@gmail.com

23 de março de 2021 12:18

**De:** Prefeitura Alvorada de Minas [mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 22 de março de 2021 14:25  
**Para:** bhoxigenio@bhoxigenio.com.br  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento

Olá,

Boa Tarde,

Segue em anexo planilha para quantitativo e especificação para orçamento.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Patricia Helen

Departamento de Licitações/Compras

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG

Av. José Madureira Horta, 190, Centro



Alvorada de Minas - MG

Cep: 39140-000

Tel: (31) 3862-1121

CNPJ: 18.303.164/0001-53

**TEL: (31) 3862-1121**

---

 **CILINDROS COMPRA DIRETA.xis**

27K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**  
**PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO**

**Cód. Cotação:** 559  
**Balanzamento:** Por item  
**Data:** 22/03/2021  
**Objeto:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POR PREVENÇÃO DA

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

| Item | Descrição   | UND     | Qtde | Valor Unitário | Subtotal | Marca |
|------|---|---------|------|----------------|----------|-------|
| 1    | CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 03 M <sup>3</sup> : OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. COR PADRÃO ABNT: VERDE<br>NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791.<br>*ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE.<br>OS CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO:<br>GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1. | Unidade | 4,00 | 2.100,00       | 8.400,00 |       |
| 2    | CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 01 M <sup>3</sup> : OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. COR PADRÃO ABNT: VERDE<br>NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791.<br>*ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE.<br>OS CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO:<br>GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1. | Unidade | 4,00 | 1.800,00       | 7.200,00 |       |





|   |  |         |      |          |           |  |
|---|--|---------|------|----------|-----------|--|
| 3 | <p>CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 10 M<sup>3</sup>.; OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. COR PADRÃO ABNT: VERDE</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791.</p> <p>*ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE.</p> <p>OS CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO.</p> <p>GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1.</p>            | Unidade | 4,00 | 3.200,00 | 12.800,00 |  |
| 4 | <p>KIT DE VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO: A VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO É RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE ESTE PRODUTO É DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO.</p> <p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGf/cm<sup>2</sup>), CORPO: LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO.</p> <p>MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGf/cm<sup>2</sup> PARA ENTRADA DE 100 KGf/cm<sup>2</sup>; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT</p> | Unidade | 5,00 | 600,00   | 3.000,00  |  |

Valor Total R\$ 31.400,00

Digite aqui Local e Data

**Empresa/Nome:** PAULO H S OLIVEIRA GASES INSUTRIAS  
**Endereço:** RUADAVID MAURILIO MOURAO 54 PALMEIRAS BH MG  
**CNPJ/CPF:** 24.903203/000156  
**Telefone(s):** 31-33748061

**OLIVEIRA GASES INSUTRIAS**



Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>

## Solicitação de Orçamento

2 mensagens

**Prefeitura Alvorada de Minas** <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>  
Para: vendas@oximinas.com.br

22 de março de 2021 14:38

Olá,  
Boa Tarde,  
Segue em anexo planilha para quantitativo e especificação para orçamento.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Patricia Helen  
Departamento de Licitações/Compras  
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG  
Av. José Madureira Horta, 190, Centro  
Alvorada de Minas - MG  
Cep: 39140-000  
Tel: (31) 3862-1121  
CNPJ: 18.303.164/0001-53  
**TEL: (31) 3862-1121**

 cilindro oxigenio compra direta.xls  
26K

**Vendas | Oximinas** <vendas@oximinas.com.br>  
Para: Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>



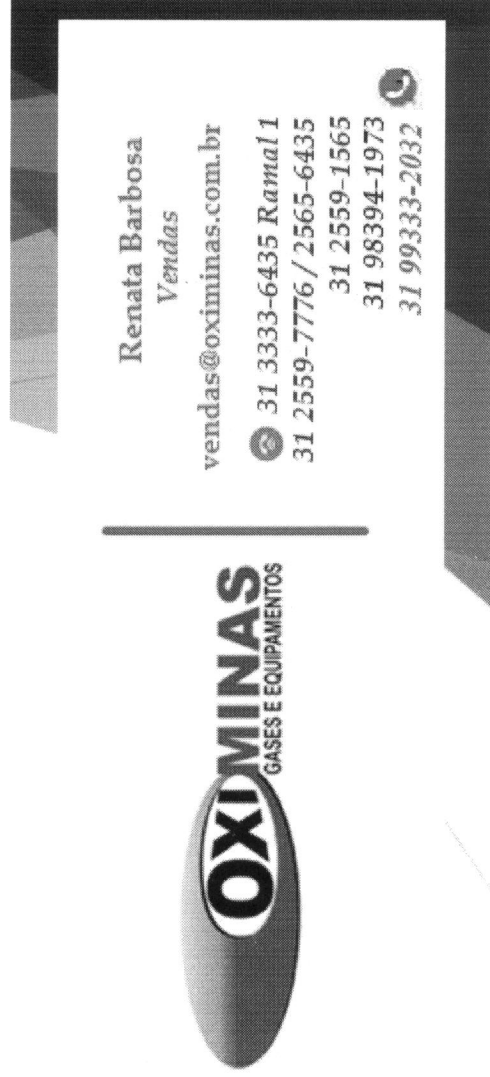
23 de março de 2021 10:36

Prezados, bom dia!

Agradecemos o contato.

No momento não temos a disponibilidade para atendimento a sua solicitação.

*Atenciosamente,*



**OXIMINAS**  
GASES E EQUIPAMENTOS

Renata Barbosa  
Vendas  
vendas@oximinas.com.br

☎ 31 3333-6435 Ramal 1  
31 2559-7776 / 2565-6435  
31 2559-1565  
31 98394-1973  
31 99333-2032

[Texto das mensagens anteriores oculto]

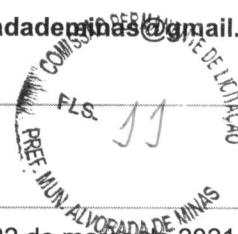




Prefeitura Alvorada de Minas &lt;licitacaoalvoradademinas@gmail.com&gt;

## Solicitação de Orçamento

3 mensagens



**Prefeitura Alvorada de Minas** <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>  
Para: bhoxigenio@bhoxigenio.com.br

22 de março de 2021 14:31

Olá,  
Boa Tarde,  
Segue em anexo planilha para quantitativo e especificação para orçamento.  
Favor desconsiderar a planilha anterior o quantitativo estava errado.  
Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Patricia Helen  
Departamento de Licitações/Compras  
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG  
Av. José Madureira Horta, 190, Centro  
Alvorada de Minas - MG  
Cep: 39140-000  
Tel: (31) 3862-1121  
CNPJ: 18.303.164/0001-53  
**TEL: (31) 3862-1121**

 **cilindro oxigenio compra direta.xls**  
26K

**Bh oxigênio** <bhoxigenio@bhoxigenio.com.br>  
Para: Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>

23 de março de 2021 12:46

Patricia, segue dados para cadastro

Se caso você precisar de mais algum documento Pode me falar, meu telefone particular e 31/992406210 pode me chamar a hora que você precisar a minha preferência e sua.

**De:** Prefeitura Alvorada de Minas [mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 22 de março de 2021 14:32  
**Para:** bhoxigenio@bhoxigenio.com.br  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento

Olá,

Boa Tarde,

Segue em anexo planilha para quantitativo e especificação para orçamento.

Favor desconsiderar a planilha anterior o quantitativo estava errado.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Patricia Helen

Departamento de Licitações/Compras

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG

Av. José Madureira Horta, 190, Centro

Alvorada de Minas - MG

Cep: 39140-000

Tel: (31) 3862-1121











CNPJ: 18.303.164/0001-53

**TEL: (31) 3862-1121**



---

#### 10 anexos

-  **razao social 2.xps**  
677K
-  **razao social.xps**  
2825K
-  **razao social 2.xps**  
677K
-  **razao social 3.xps**  
630K
-  **razao social 5.xps**  
621K
-  **razao social 6.xps**  
611K
-  **incricao municipal.pdf**  
53K
-  **dados cadastrais.pdf**  
83K
-  **SINTEGRA.pdf**  
88K
-  **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.docx**  
23K

---

**Prefeitura Alvorada de Minas** <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>  
Para: Bh oxigênio <bhoxigenio@bhoxigenio.com.br>

23 de março de 2021 14:39

Boa tarde, favor encaminhar os documentos fiscais. Certidões de FGTS, INSS, CNDT (trabalhista), MUNICIPAL, ESTADUAL, FALÊNCIA E CONCORDATA. Atenciosamente  
Setor de Licitações. 31-3862.1121

Em ter., 23 de mar. de 2021 às 12:45, Bh oxigênio <bhoxigenio@bhoxigenio.com.br> escreveu:

Patricia, segue dados para cadastro

Se caso você precisar de mais algum documento Pode me falar, meu telefone particular e 31/992406210 pode me chamar a hora que você precisar a minha preferência e sua.



**De:** Prefeitura Alvorada de Minas [mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 22 de março de 2021 14:32  
**Para:** bhoxigenio@bhoxigenio.com.br  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento



Olá,

Boa Tarde,

Segue em anexo planilha para quantitativo e especificação para orçamento.

Favor desconsiderar a planilha anterior o quantitativo estava errado.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Patricia Helen

Departamento de Licitações/Compras

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG

Av. José Madureira Horta, 190, Centro

Alvorada de Minas - MG

Cep: 39140-000

Tel: (31) 3862-1121

CNPJ: 18.303.164/0001-53

**TEL: (31) 3862-1121**

--  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
AV. JOSÉ MADUREIRA HORTA, 190, CENTRO, ALVORADA DE MINAS.  
TEL: (31) 3862-1121**



Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>

## Solicitação de Orçamento

2 mensagens

**Prefeitura Alvorada de Minas** <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>  
Para: bhoxigenio@bhoxigenio.com.br

22 de março de 2021 14:31

Olá,  
Boa Tarde,  
Segue em anexo planilha para quantitativo e especificação para orçamento.  
Favor desconsiderar a planilha anterior o quantitativo estava errado.  
Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Patricia Helen  
Departamento de Licitações/Compras  
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG  
Av. José Madureira Horta, 190, Centro  
Alvorada de Minas - MG  
Cep: 39140-000  
Tel: (31) 3862-1121  
CNPJ: 18.303.164/0001-53  
**TEL: (31) 3862-1121**

 **cilindro oxigenio compra direta.xls**

26K

**Bh oxigênio** <bhoxigenio@bhoxigenio.com.br>  
Para: Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>

23 de março de 2021 12:46

Patricia, segue dados para cadastro

Se caso você precisar de mais algum documento Pode me falar, meu telefone particular e 31/992406210 pode me chamar a hora que você precisar a minha preferênc  
e sua.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 10 anexos


 **razao social 2.xps**  
677K

 **razao social.xps**  
2825K

 **razao social 2.xps**  
677K

 **razao social 3.xps**  
630K

 **razao social 5.xps**  
621K

 **razao social 6.xps**  
611K

 **incricao municipal.pdf**  
53K

 **dados cadastrais.pdf**  
83K

 **SINTEGRA.pdf**  
88K

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.docx**  
23K

**PAULO HS DE OLIVEIRA**

**GASES INDUSTRIAIS ME**

CNPJ:24.906.203/0001/56

IE:0027689940048



---

Dados bancarios:Banco do Brasil, Agencia:0503-7 conta corrente:22

Endereço para entrega de materiais e documentos:

Rua Deputado Sebastião Nascimento 615a Palmeiras BH MG. Cep:305

Principais fornecedores:

\*BJ GASES: telefone:(31) 33623132

\* Contrusite Brasil telefone:(31) 4020-1512

\*Fox Equipamentos telefone:(31) 3361-9980

---

Email: [bhoxigenio@bhoxigenio.com.br](mailto:bhoxigenio@bhoxigenio.com.br)

telefone:31-33748061

celular:31-999734744

Rua: deputado sebastião nascimento 615a palmeiras BH MG CEP:30575-410



Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>

## Solicitação de Orçamento

2 mensagens

**Prefeitura Alvorada de Minas** <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>  
Para: carlos\_gasminas@yahoo.com.br

22 de março de 2021 14:33

Olá,  
Boa Tarde,  
Segue em anexo planilha para quantitativo e especificação para orçamento.  
Favor desconsiderar o email anterior o quantitativo estava errado.  
Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Patricia Helen  
Departamento de Licitações/Compras  
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG  
Av. José Madureira Horta, 190, Centro  
Alvorada de Minas - MG  
Cep: 39140-000  
Tel: (31) 3862-1121  
CNPJ: 18.303.164/0001-53  
**TEL: (31) 3862-1121**

 **cilindro oxigenio compra direta.xls**

26K

**Carlos Aparecido** <carlos\_gasminas@yahoo.com.br>  
Responder a: Carlos Aparecido <carlos\_gasminas@yahoo.com.br>  
Para: Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>

23 de março de 2021 12:26

Boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado.  
Favor acusar o recebimento.



**Att,**  
**Carlos Ap. Pereira**  
**Gerente - Gás Minas**  
**(38)3721-6839 - (38)99815-7369 - (38)99915-1093**  
**"O senhor é o meu pastor e nada me faltará"**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO ALVORADA MINAS MAR21.pdf**  
953K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO**

**Cód. Cotação:** 559  
**Balanzamento:** Por item  
**Data:** 22/03/2021  
**Objeto:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL

PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POR PREVENÇÃO DA FAVOR preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

| Item | Descrição   | UND     | Qtde | Valor Unitário | Subtotal  | Marca |
|------|---|---------|------|----------------|-----------|-------|
| 1    | CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 03 M <sup>3</sup> : OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. COR PADRÃO ABNT: VERDE<br>NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791.<br>*ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE.<br>OS CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO.<br>GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1. | Unidade | 5,00 | 2.339,00       | 11.695,00 | GIFEL |
| 2    | CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 01 M <sup>3</sup> : OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. COR PADRÃO ABNT: VERDE<br>NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791.<br>*ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE.<br>OS CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO.<br>GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1. | Unidade | 5,00 | 1.978,00       | 9.890,00  | GIFEL |

|   |   |         |      |          |                 |
|---|---|---------|------|----------|-----------------|
| 3 | <p>CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 10 M<sup>3</sup>.: OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATORIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. COR PADRÃO ABNT: VERDE</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791.</p> <p>*ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE.</p> <p>OS CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO.</p> <p>GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1.</p>     | Unidade | 5,00 | 3.285,00 | 16.425,00 GIFEL |
| 4 | <p>KIT DE VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO: A VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO É RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE ESTE PRODUTO É DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO.</p> <p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGf/cm<sup>2</sup>), CORPO: LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO, MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGf/cm<sup>2</sup> PARA ENTRADA DE 100 KGf/cm<sup>2</sup>, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT</p> | Unidade | 5,00 | 719,00   | 3.595,00 PROTEC |

Valor Total R\$ 41.605,00

*Carlos Aparecido Pereira da Silva*  
**INIMUTABA, 23 DE MARÇO DE 2021**

Empresa/Nome: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP  
 Endereço: AV. DR. GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS N°610 CENTRO INIMUTABA  
 CNPJ/CPF: 23.998.925/0002-50  
 Telefone(s): (38)3723-1446 / (38)99915-1093

CECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP

**23.998.925/0002-50**

**CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP**

**Ave. Dr. Geraldo Magalhães Mascarenhas, 610**

**CENTRO - CEP 35.796-000**

**INIMUTABA - MG**







Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>

## ORÇAMENTO

1 mensagem

**Marcelle Cristina Silva** <oxigenioinimutaba@yahoo.com>

Para: "licitacaoalvoradademinas@gmail.com" <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>

23 de março de 2021 12:27

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO.

*Agradecemos seu contato!*

*(38)988154687*

*" Tu és o meu refúgio e a minha fortaleza, o meu Deus "*

 **ALVORADA MG 0321.pdf**  
1030K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO**

**Cód. Cotação:** 559  
**Balanzamento:** Por item  
**Data:** 22/03/2021  
**Objeto:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POR PREVENÇÃO DA

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.


| Item | Descrição   | UND     | Qtde | Valor Unitário | Subtotal  | Marca |
|------|---|---------|------|----------------|-----------|-------|
| 1    | CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 03 M <sup>3</sup> . OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. COR PADRÃO ABNT: VERDE<br>NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791.<br>*ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE.<br>OS CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO.<br>GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1. | Unidade | 5,00 | 2.280,00       | 11.400,00 | GIFEL |
| 2    | CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 01 M <sup>3</sup> . OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. COR PADRÃO ABNT: VERDE<br>NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791.<br>*ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE.<br>OS CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO.<br>GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1. | Unidade | 5,00 | 1.920,00       | 9.600,00  | GIFEL |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FLS. 22  
 PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

|   |   |         |      |          |           |        |
|---|---|---------|------|----------|-----------|--------|
| 3 | <p>CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 10 M<sup>3</sup>; OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. COR PADRÃO ABNT: VERDE</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791.</p> <p>*ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE</p> <p>OS CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO:</p> <p>GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1.</p>      | Unidade | 5,00 | 3.190,00 | 15.950,00 | GIFEL  |
| 4 | <p>KIT DE VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO: A VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO É RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE ESTE PRODUTO É DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO.</p> <p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGf/cm<sup>2</sup>), CORPO: LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO, MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGf/cm<sup>2</sup> PARA ENTRADA DE 100 KGf/cm<sup>2</sup>; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT</p> | Unidade | 5,00 | 698,00   | 3.490,00  | PROTEC |

Valor Total R\$ 40.440,00

INIMUTABA, 22 DE MARÇO DE 2021


 Empresa/Nome: MARCELLE CRISTINA DA SILVA ME  
 Endereço: AV. DR. GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS 600 CENTRO INIMUTABA-MG  
 CNPJ/CPF: 37.536.540/0001-02  
 Telefone(s): (38)3721-6839 / (38)99915-1093

LE CRISTINA DA SILVA ME

37.536.540/0001-02  
 I.E.: 003.764.526.00-76  
 MARCELLE CRISTINA DA SILVA  
 AV. DR. GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS, 600  
 CENTRO - CEP 39.243-000  
 INIMUTABA - MG



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) \_\_\_\_\_  
 Código da Natureza Jurídica **2135**  
 N° de Matrícula do Agr Auxiliar do Comércio **212**

**1 - REQUERIMENTO**  
 ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME **PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO     |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1          | 315           |                  |      | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|            |               |                  |      |                               |
|            |               |                  |      |                               |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
**BELO HORIZONTE** Local  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *Paulo Henrique S Oliveira*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_  
 20 Maio 2016 Data  
*Paulo Henrique Soares de Oliveira*  
 31.3374.8061

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**  
 DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO  SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão  
 Data \_\_\_\_\_  
 Responsável \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. 31, 05, 16 Data Responsável *Marinely de Paula Bomfim*

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

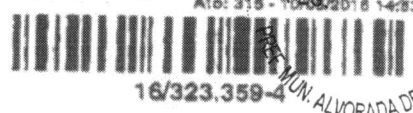
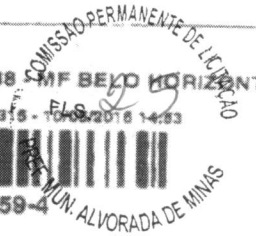
Processo indeferido. Publique-se.

Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Pres: \_\_\_\_\_

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5761046  
 EM 31/05/2016.  
 PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS  
 Protocolo: 16/323.359-4  
 AN1874300

OBSERVAÇÕES

*AK*



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) \_\_\_\_\_  
 Código da Natureza Jurídica: **2135**  
 N° de Matrícula do Agt Auxiliar do Comércio: **212**

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A) SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO     |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1          | 315           |                  |      | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|            |               |                  |      |                               |
|            |               |                  |      |                               |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BELO HORIZONTE**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: Paulo Henrique S Oliveira  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**20 Maio 2016**  
Data

*Paulo Henrique Soares de Oliveira*  
**31.3374.8061**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

|                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM |
| _____                        | _____                        |
| _____                        | _____                        |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO |
| _____                        | _____                        |
| Data                         | Responsável                  |

Processo em Ordem  
 A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

|   |                                       |                                       |                                       |                                       |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência <input type="checkbox"/> | 3ª Exigência <input type="checkbox"/> | 4ª Exigência <input type="checkbox"/> | 5ª Exigência <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo defendido. Publique-se e arquite-se.        |                                       |                                       |                                       |                                       |
| <input type="checkbox"/> Processo indefido. Publique-se.                      |                                       | <b>31/05/16</b>                       |                                       |                                       |
|   |                                       | Data                                  |                                       | Responsável                           |

DECISÃO COLEGIADA

|   |                                       |                                       |                                       |                                       |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência <input type="checkbox"/> | 3ª Exigência <input type="checkbox"/> | 4ª Exigência <input type="checkbox"/> | 5ª Exigência <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo defendido. Publique-se e arquite-se.        |                                       |                                       |                                       |                                       |
| <input type="checkbox"/> Processo indefido. Publique-se.                      |                                       |                                       |                                       |                                       |
|   |                                       |                                       |                                       |                                       |

Data

Vogal

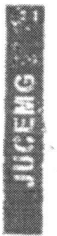
Pres:

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5761046  
 EM 31/05/2016.

PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS

Protocolo: 16/323.359-4

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL



OBSERVAÇÕES

**AN1874300**

*PA*



*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

**JUCEMG**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUNTAÇÃO  
 UD68 - M. BELO HORIZONTE  
 Ato: 318 - 10/05/2016 14:53  
 16/323.359-4  
 PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS



16/323.359-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agt Auxiliar do Comércio

2135

212

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME **PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO     |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1          | 315           |                  |      | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|            |               |                  |      |                               |
|            |               |                  |      |                               |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BELO HORIZONTE**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: Paulo Henrique S. Oliveira  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

20 Maio 2016  
Data

Paulo Henrique Soares de Oliveira  
31.3374.8061

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo defendido. Publique-se e arquite-se.

Processo indefido. Publique-se.

31, 05, 16  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo defendido. Publique-se e arquite-se.

Processo indefido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Pres



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5761046  
 EM 31/05/2016.

PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS  
 Protocolo: 16/323.359-4

Mariney de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL



OBSERVAÇÕES

**AN1874300**

*Handwritten initials*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5761046 em 31/05/2016 da Empresa PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS, Nire 31111516582 e protocolo 163233594 - 10/05/2016. Autenticação: BA19FD1E36875554491FFB3AA34E106833DC442. Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/323.359-4 e o código de segurança dIF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2016 por Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Mariney de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3111151658-2  
EM 31/05/2016

PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS

Protocolo: 16/323.358-6

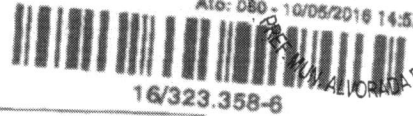


JUCEMG

JUCEMG

UD88 - MF BELO HORIZONTE  
FLS. 27

Ato: 080 - 10/05/2016 14:53



16/323.358-6

Nº FCN/REMP



J161660632808

001874299

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1          | 080           |                  |      | INSCRIÇÃO                 |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |

RFB

SA  P  P

Conf

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: Paulo Henrique de Oliveira  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

20 Maio 2016  
Data

Paulo Henrique Bom de Oliveira  
31.33748061

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

31/05/16

Data

Responsável

Rita Luiza Martins  
Analista de Gestão e Resp. Empresa  
JUCEMG - 16/323.358-6

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES

*M*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111516582 em 31/05/2016 da Empresa PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS, Nire 31111516582 e protocolo 163233586 - 10/05/2016. Autenticação: B58DF04C37F8F151A518E98C824D3F73228C87B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/323.358-6 e o código de segurança 7YLA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agt Auxiliar do Comércio

2135

212



16/323.359-4 FLS. 1



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME **PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO     |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1          | 315           |                  |      | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|            |               |                  |      |                               |
|            |               |                  |      |                               |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BELO HORIZONTE**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: Paulo Henrique S. Oliveira  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

20 Maio 2016  
Data

Paulo Henrique Soares de Oliveira

31.3324.8081

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
 À decisão  
 \_\_\_\_\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo defendido. Publique-se e arquite-se.

Processo indefendido. Publique-se. 31/05/16 Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo defendido. Publique-se e arquite-se.

Processo indefendido. Publique-se.

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_  
 Pres



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5761046  
 EM 31/05/2016.

PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS

Protocolo: 16/323.359-4

Marinely de Paula Bomfim  
 SECRETÁRIA-GERAL



OBSERVAÇÕES

AN1874300



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário, PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS estabelecido na (o) RUA DAVID MAURILIO MOURAO, 54 bairro PALMEIRAS, BELO HORIZONTE, MG CEP: 30.575-340, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 19 DE MAIO DE 2016.

Paulo Henrique S. de Oliveira  
PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA :

MÓDULO INTEGRADOR: J161660632808 MG09372432



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5761046 em 31/05/2016 da Empresa PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS, Nire 31111516582 e protocolo 163233594 - 10/05/2016. Autenticação: BA19FD1E36875554491FFB3AA34E106833DC442. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/323 359-4 e o código de segurança dIF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>24.903.203/0001-56</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>31/05/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DAVID MAURILIO MOURAO</b>   | NÚMERO<br><b>54</b>   | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>30.575-340</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PALMEIRAS</b>                         | MUNICÍPIO<br><b>BELO HORIZONTE</b>    |
| UF<br><b>MG</b>  |   | TELEFONE<br><b>(31) 3374-8061</b>     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>BHOXIGENIO@BHOXIGENIO.COM.BR</b>   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/05/2016</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/11/2019** às **15:05:13** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS**  
**CNPJ: 24.903.203/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:43:12 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **FEB8.80E9.BD37.2F74**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.903.203/0001-56  
Certidão nº: 10345944/2021  
Expedição: 23/03/2021, às 14:59:45  
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.903.203/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.903.203/0001-56  
**Razão Social:** PAULO H S DE OLIVEIRA GASES INDUSTRIA I  
**Endereço:** R DAVID MAURILIO MOURAO 54 / PALMEIRAS / BELO HORIZONTE / MG /  
30575-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2021 a 21/04/2021

**Certificação Número:** 2021032302215478198607

Informação obtida em 23/03/2021 14:57:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
23/03/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/06/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002768994.00-48

CNPJ/CPF: 24.903.203/0001-56

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DAVID MAURILIO MOURAO

NÚMERO: 54

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PALMEIRAS

CEP: 30575340

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO      | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO   |
|--------------------|---------------|---|
| 24.903.203/0001-56 |               | Taxa de Incêndio 1701006499/2017 - Omisso de recolhimento - |
| 24.903.203/0001-56 |               | Taxa de Incêndio 1801152942/2018 - Omisso de recolhimento - |
| 24.903.203/0001-56 |               | Taxa de Incêndio 1901202534/2019 - Omisso de recolhimento - |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000455409667

Página Inicial

Informações Gerais

Serviços

Links

Notícias

Críticas e Sugestões

Recepção de Arquivos

**Cadastro CNPJ  
Receita Federal**

**Cadastro  
Centralizado de  
Contribuintes**



## Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Ge

### Dados Principais

CNPJ: 24.903.203/0001-56  
Inscrição Estadual: 002768994.00-48  
UF: MG  
Nome Empresarial: PAULO H S DE OLIVEIF

### Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4789-0/99 - Comércio  
CNAE-F Secundária:  
Data da Inscrição Estadual: 31/05/2016  
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo  
Data Situação Cadastral: 31/05/2016  
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL  
Observações:  
unidade auxiliar da CNAE:

### Dados de Endereço:

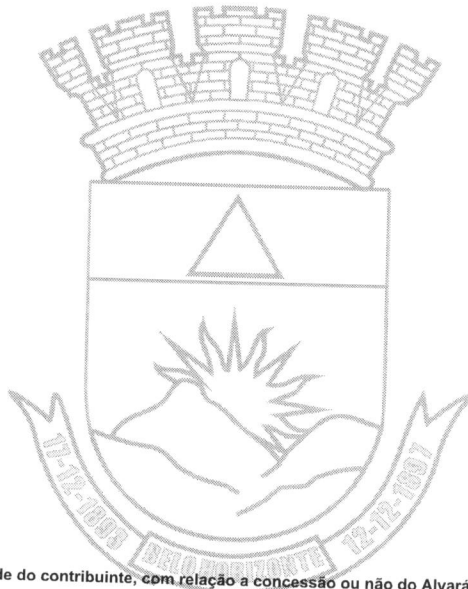
CEP: 30575340  
UF: MG  
Distrito/Povoado:  
Bairro: PALMEIRAS  
Logradouro: RUA DAVID MAURILIO  
Número: 54



|   |  |                                       |                              |                            |
|---|--|---------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0.765.931/001-2  |  | CNPJ / CPF<br>24.903.203/0001-56      | DATA DE INÍCIO<br>31/05/2016 | DATA EMISSÃO<br>17/02/2021 |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL<br>PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS   |  |                                       |                              |                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)   |  |                                       |                              |                            |
| NATUREZA JURÍDICA<br>EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  |  |                                       |                              |                            |
| ÁREA ÚTILIZADA<br>360   | REGIONAL<br>OESTE  | PORTE DA EMPRESA<br>MICROEMPRESA - ME |                              |                            |
| LOGRADOURO<br>RUA DAVID MAURILIO MOURAO   |  | NÚMERO<br>54                          | COMPLEMENTO                  |                            |
| BAIRRO / DISTRITO<br>PALMEIRAS  | CEP<br>30575-340   | MUNICÍPIO<br>BELO HORIZONTE           |                              | UF<br>MG                   |
| CPF DO RESPONSÁVEL<br>143.038.896-01  | NOME DO RESPONSÁVEL<br>PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA |                                       |                              |                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL<br>478909999 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |  |                                       |                              |                            |



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento. Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND. Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



**PAULO HS DE OLIVEIRA**

**GASES INDUSTRIAIS ME**

CNPJ:24.906.203/0001156

IE:0027689940048



Dados bancarios: Banco do Brasil, Agencia: 0503-7 conta corrente: 22

Endereço para entrega de materiais e documentos:  
Rua Deputado Sebastião Nascimento 615a Palmeiras BH MG. Cep: 305

Principais fornecedores:

- \*BJ GASES: telefone: (31) 33623132
- \*Contrusite Brasil telefone: (31) 4020-1512
- \*Fox Equipamentos telefone: (31) 3361-9980

Email: [bhoxigenio@bhoxigenio.com.br](mailto:bhoxigenio@bhoxigenio.com.br)

telefone: 31-33748061

celular: 31-999734744

Rua: deputado sebastião nascimento 615a palmeiras BH MG CEP: 30575-410



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO  
PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABKHIMJOLJ**

Documento/Certidão nº **15.031.969** Exercício: **2021**

Emissão em: **23/03/2021**

Requerimento em: **16:45:19**

Validade: **22/04/2021**

Nome: **PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS**

CNPJ: **24.903.203.0001.56**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

**RESSALVAS**

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data deu entrada nesta comissão Permanente de Licitações, a solicitação de folhas retro.

Alvorada de Minas/MG, 23 de março de 2021.

**Josymar Carvalhais Reis**  
Comissão Permanente de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23 DE 04 JANEIRO DE 2021



**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.**

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de nº 8.666/1993 de 21 de julho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Nomear os senhores, **JOSYMAR CARVALHAIS REIS, MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO e GILMAR SILVA MOURAO**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

**Art.2º-** Fica igualmente nomeado o senhor **JOSE MARIO SILVA PEREIRA** para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

**Art.3º:** Os trabalhos da Comissão, serão presididos pelo Sr **JOSYMAR CARVALHAIS REIS** e secretariado pela senhora **MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO**, a qual terá como suplente o senhor **GILMAR SILVA MOURAO**.

**Art.4º:** As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo 02 (dois) membros da comissão.

**Art.5º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**VALTER ANTONIO COSTA**

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 23/03/2021  
*Gilmar Mourao*

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 04/01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Senhor contador;

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar informação de Dotação Orçamentária e saldo financeiro para a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, conforme requisição anexa.

Atenciosamente;

Alvorada de Minas/MG, 23 de março de 2021.

  
**Josymar Carvalhais Reis**  
Presidente CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**INFORMAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO**

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prezada Senhora,

Solicito dessa Secretaria a verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para que possamos iniciar o processo licitatório, destinado a cobrir despesas com a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19.

Informo ainda que o de pagamento será realizado mediante a entrega da mercadoria.

Alvorada de Minas/MG, 23 de março de 2021.

  
**Josymar Carvalhais Reis**  
Presidente CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS



CNPJ : 18.303.164/0001-53

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO

## DECLARAÇÃO

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo: 0032

Modalidade: Processo Dispensa

Nº. Modalidade: 0018

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

| Ficha | Cód. Orçamentário             | Projeto Atividade                  | Fonte de Recursos              |
|-------|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| 1006  | 8.1.2.10.301.14.2147.33903000 | Ações de Enfrentamento ao COVID 19 | OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS |

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 31.400,00, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Informamos ainda que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste órgão.

Alvorada de Minas, Terça-feira, 23 de Março de 2021

  
Serviço Contábil

  
Serviço Financeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Exmo. Senhor  
**Valter Antônio Costa**  
DD. Prefeito Municipal

ALVORADA DE MINAS – MG

Senhor Prefeito Municipal,

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, ofício anexo, venho à presença de V. Exa. Solicitar que seja autorizada a abertura de Licitação na modalidade correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei 8666/93.

Na oportunidade, informamos que a estimativa de custo da despesa ora solicitada é da ordem de R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), conforme documento em anexo.

Alvorada de Minas/MG, 23 de março de 2021.

  
**Josymar Carvalhais Reis**  
Presidente da CPL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS



CNPJ : 18.303.164/0001-53

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO

## AUTORIZAÇÃO

VALTER ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19., desde que, obedecidas as formas legais.

Alvorada de Minas, Terça-feira, 23 de Março de 2021

  
VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal

---

## AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0032

Nº. Modalidade: 0018

Modalidade: Processo Dispensa

Data Autuação: 23/03/2021

Alvorada de Minas, Terça-feira, 23 de Março de 2021

  
JOSYMAR CARVALHAIS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE  
MINAS**

CNPJ : 18.303.164/0001-53

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.

Alvorada de Minas, Terça-feira, 23 de Março de 2021

VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



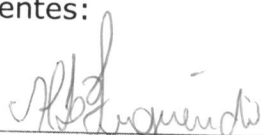
## CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, convoca os demais membros, para reunião a se realizar no dia 23 de março de 2021, as 17:00 horas em caráter de URGÊNCIA, para deliberação a respeito da melhor forma para a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19.

Alvorada de Minas/MG, 23 de março de 2021.

  
**Josymar Carvalhais Reis**  
PRESIDENTE CPL

Cientes:

  
\_\_\_\_\_  
Mayra Ludimila Figueiredo

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Silva Mourão



**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano em curso, as dezessete horas, em caráter de URGÊNCIA reuniu-se na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, localizada à Av. José Madureira Horta, n. 190 – centro – Alvorada de Minas – MG, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, formada pelos senhores Josymar Carvalhais Reis, Mayra Ludimila Figueiredo e Gilmar Silva Mourão, todos servidores deste Município, nomeados para esta comissão através da Portaria n.º 023 de 04/01/2021 para deliberar a respeito da melhor forma para realizar AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que estamos vivenciando um período de Pandemia Mundial pelo COVID-19 e um aumento expressivo nos casos em nosso Município e decretado onda Roxa no Estado. Considerando que a Secretaria supra citada, deve manter os serviços essenciais, esta Comissão, de acordo com o Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*" O art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 prescreve que será dispensável a licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".*

DECIDE, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para realizar a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa PAULO H S DE OLIVEIRA – GASES INDUSTRIAIS, com o valor de R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) qual está estritamente dentro dos preços de mercado praticados na região. Nada mais havendo a tratar, o presidente da CPL determinou o encerramento da sessão, solicitando o envio dos procedimentos até aqui realizados para parecer da Assessoria Jurídica, especialmente quanto à minuta de contrato a ser utilizada para entrega dos produtos, bem como encaminhamento, no prazo legal, para o Prefeito Municipal, para que o mesmo proceda ou não à ratificação do resultado, bem como a sua publicação.  
Alvorada de Minas/MG, 23 de março de 2021.

**Josymar Carvalhais Reis**  
Presidente da CPL

**Mayra Ludimila Figueiredo**  
Secretária

**Gilmar Silva Mourão**  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Senhor Assessor Jurídico

Cordiais cumprimentos. Solicito de V. Sa, a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, bem como da minuta do Contrato Administrativo, anexo. Os procedimentos referem-se à AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, decidiu pela Dispensa de Licitação, para fazer a referida contratação.

Atenciosamente,

Alvorada de Minas/MG, 23 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Josymar Carvalhais Reis**  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º <<NCONTRATO>>/2021

Processo Licitatório n.º 00/2021  
Dispensa n.º 00/2021

Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Av. José Madureira Horta nº 190, centro, Alvorada de Minas, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.164/0001-53, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Sr. VALTER ANTÔNIO COSTA, Prefeito Municipal, e a empresa <<FORNECEDOR>> com sede em <<ENDERECO>>, <<BAIRRO>>, <<CIDADE>>-<<UF>>, inscrita no CNPJ sob o n.º <<CNPJ>>, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) <<REPRESENTANTE>>, inscrito (a) no CPF sob o n.º <<CPFREPRESENTANTE>>, em atendimento aos preceitos contidos na Lei Federal n.º 10.520/02, 8.666/93 e legislações aplicáveis, na qualidade de vencedora da licitação acima epigrafada, ajustam entre si o presente contrato de **fornecimento e entrega futura** de mercadorias e/ou serviços que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, pelas quais se obrigam mutuamente a cumpri-las.

## 01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a XXXXOBJETOXXXX, conforme julgamento.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.

2.2. O contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto contratado.

2.3. O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas  
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto licitado estão atocados no orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, à conta da Dotação Orçamentária:

| Nº Ficha F | Atividade | Descrição | Natureza | Vinculo | Valor Dot. |
|------------|-----------|-----------|----------|---------|------------|
|            |           |           |          |         |            |
|            |           |           |          |         |            |
|            |           |           |          |         |            |

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Providenciar para que os produtos/serviços sejam entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, em sua totalidade, condições normais e em embalagem adequadas.

4.2. Executar as entregas, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.

4.3. Assegurar até o recebimento definitivo pela Contratante, a proteção e conservação dos produtos/serviços requisitados.

4.4. Repor, imediatamente, os produtos/serviços que por ventura forem entregues com defeitos ou outras irregularidades apontadas ou não pela Fiscalização da Contratante.

4.5. Informar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento/serviços dentro do prazo requisitado pela Contratante, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

4.6. Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, dos produtos/serviços fornecidos, respondendo, inclusive, por danos porventura causados.

4.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação de serviços, para entrega dos produtos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas  
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO PERMANENTE  
FLS. 50  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

2.4. Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados à Contratante ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados ou representantes, decorrentes do fornecimento do objeto licitado.

2.5. A Contratante reserva-se o direito de não receber as mercadorias/serviços em desacordo com o previsto no Edital, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 78, inciso I da Lei Federal 10.520/02, 8.666/93, Decreto 3.555/00 e legislações aplicáveis.

2.6. A Contratada é obrigada a entregar as mercadorias/serviços no local indicado na Autorização de Fornecimento.

2.7. Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a Contratada se obriga a comunicar, por escrito, à Contratante, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

| Item | Unid. | Qtd e | Descrição do Material/Serviço | Estimado | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-------|-------|-------------------------------|----------|----------------|-------------|-------|
|      |       |       |                               |          |                |             |       |
|      |       |       |                               |          |                |             |       |
|      |       |       |                               |          |                |             |       |

3.1. Pelo integral cumprimento do avençado na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada, a importância de **R\$ (VALOR PO EXTENSO)**, conforme proposta da Contratada e os preços unitários são os constantes na planilha de preços, parte integrante do presente instrumento.

3.2. O pagamento será efetuado, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias, **após a comprovação da entrega total das mercadorias/serviços constantes na Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras da Contratante.**

3.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas  
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. Pagar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente a Autorização de Fornecimento, conforme os prazos estipulados na cláusula terceira deste instrumento.

5.2. Publicar o extrato do presente contrato no Órgão Oficial dos Municípios de Minas Gerais- AMM/MG.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento será feito mediante a emissão, pela Contratante, de Autorização de Fornecimento, obedecidas às normas instituídas no Instrumento Convocatório da Dispensa n.º 00/2021.

7.2. As Autorizações de Fornecimento são documentos competentes para aperfeiçoar os contratos acessórios ao presente instrumento e estipularão:

a) as especificações, marcas, quantidades, local de entrega, valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento.

7.3. Aquele produto que apresentar problemas de qualidade durante sua utilização, dentro do prazo de Garantia, deverá ser trocado por outro, pelo fornecedor.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

8.1. Os produtos/serviços, objeto deste instrumento e das Autorizações de Fornecimento, serão recebidos pela Contratante, no local determinado pela Contratada, em conformidade com o disposto no artigo 73, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

9.1. O objeto do contrato será recebido pela Contratante, nos termos do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93:

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas  
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e conseqüente aceitação.

9.2. O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pelos danos porventura causados pela utilização dos produtos/serviços.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º. da Lei Federal 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se a mesma:

11.1.1. Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

11.1.2. Interromper a entrega do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.

11.1.4. Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à boa qualidade do objeto licitado.

11.1.5. Incorrer nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, naquilo que couber.

11.1.6. Havendo rescisão do contrato, a Contratante pagará à Contratada, as mercadorias efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização, deduzindo do seu valor os débitos apurados a favor da Prefeitura.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei Federal 8.666/93 e legislações aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas  
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório n.º 00/2021, que lhe deu causa, por cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até <<VIGENCIAFINALEXTENSO>>.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do cumprimento deste instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Serro, Minas Gerais, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Alvorada de Minas, <<DATAASSINATURA>>.

Sr. NOME PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
Contratante

<<REPRESENTANTE>>  
Contratada

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas  
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



**PARECER -:- JURÍDICO**

**Consulente:** Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Contratação de Empresa para fornecimento de produtos.

**RELATÓRIO**

Cuida-se de **processo autuado sob n.º 032/2021, Dispensa de Licitação 018/2021**, cujo objeto é a aquisição em caráter urgência, com base o inciso IV. Art. 24 da Lei federal 8.666/93, aquisição de cilindros de oxigênio medicinal para atender a demanda da secretaria municipal de saúde nas ações de controle e combate a pandemia do COVID 19.

Tudo conforme Decretos Federais, Estaduais e Municipais e leis. O prazo estimado para a execução dos serviços é estimado em 90 (noventa) dias, portanto, será necessário contrato, tendo em vista o período e o objeto da contratação.

Consta dos autos, requisição de contratação de serviços informando dotação orçamentária, onde consta a existência de saldo orçamentário suficiente para contratação, requisição de análise de parecer jurídico, firmada pelo Ilustre Consulente.

Sucinto o relatório. Segue-se o parecer.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na Lei.

**Dispensa de licitação** é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o Particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Observa-se que a Lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo esse rol taxativo. Nesse sentido, as lições de **Jessé Torres Pereira Junior**:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal, lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nesses casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma **Marçal Justen Filho**, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



O Regramento Licitatório estabelece em seu art. 24, inciso IV, *ipsis litteris*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CASO EM QUESTÃO.***

Ademais, importante esclarecer a previsão inscrita na Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que no seu Art. 4º prevê o seguinte:

Art. 4º - **É dispensável a licitação** para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos **destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (grifei)

É evidente que os processos de **dispensa** e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nessa linha de pensamento, encontramos a lição de **Antônio Roque Citadini**:

*"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: **da legalidade** (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); **da impessoalidade** (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); **da moralidade** (a não-realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); **da igualdade** (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); **da publicidade** (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e **da probidade administrativa** (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar, serviços ou compras)".*

Por outro lado, o processo deverá ser muito bem instruído, e, além dos documentos de habilitação e regularidade fiscal do licitante, devem ser comprovadas nos autos a caracterização que justifique a dispensa, quando for o caso; a razão da escolha do fornecedor ou executante; e a justificativa do preço, nos termos do parágrafo único do art. 26 do Regramento Licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Demais disso, deve ser publicado o termo de dispensa de licitação, no prazo legal, como condição de eficácia do ato nos locais determinado pela lei bem como também no Diário Oficial do Estado, porém como usual e devido a autorização contida na Lei Orgânica deste Município que seja afixado no quadro oficial de aviso da Prefeitura.

Das penas aplicáveis aos administradores, previstas na Lei de Licitações e que interessam especificamente a este tema, podemos citar a do artigo 89, que estabelece expressamente, *in verbis*:

*"Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade: Pena - detenção, de 03 (três) a 05 (cinco) anos, e multa".*

Desta feita, ainda nos termos da Lei nº 13.979/2020, deve-se ter muita cautela ao dispensar uma licitação para aquisição de produtos para o enfrentamento do Coronavírus, devendo ser verificado, pelo Município, o seguinte:

Art. 4º - (...)

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

No caso em exame vislumbra-se essencialmente a contratação de fornecedores de produtos essenciais ao combate da disseminação do novo coronavírus, considerados essenciais para a profilaxia dos servidores municipais, o que nos leva a crer que os documentos que acompanham o expediente confirmam a legalidade do procedimento bem como o acatamento aos valores relacionados. Ressalto que o licitante vencedor do certame e que apresentou a proposta mais vantajosa deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos sob pena de impossibilidade da contratação caso não os apresente: CND junto à Fazenda Federal, estadual e municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e INSS, contrato social e sua última alteração, cópia do cartão do CNPJ da empresa e a cópia dos documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato, ou outro que a lei determinar.

Importante destacar, ainda, a previsão do §3º do já mencionado art. 4º da Lei nº 13.979/2020, que menciona que, "excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido".

## CONCLUSÃO

Por derradeiro, insta salientar que, ao nos manifestarmos sobre o tema, não atestamos ou avalizamos a necessidade e conveniência da realização do ato administrativo. Mesmo porque, se assim fosse, este assessor, estaria interferindo no mérito administrativo em seus aspectos de conveniência e oportunidade, o que não se admite por implicar franca invasão da competência da autoridade legalmente responsável por sua prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Diante do acima exposto, opina esta assessoria favoravelmente, observado os documentos anexos aqui apresentados.

É o parecer, s.m.j.

Alvorada de Minas-MG, 23 de março de 2021.

É nosso parecer, s. m. j.

*J m a 1*  
Ronan de Oliveira Ribas

OAB/MG: 104.105

Rodolfo Abreu Silva

OAB/MG 117.256



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS



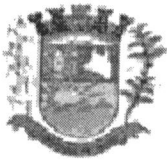
Alvorada de Minas/MG, 23 de março de 2021.

Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, após julgamento do Processo licitatório 30/2021, Dispensa nº 16/2021 e, como não houve a interposição de qualquer recurso quanto ao mesmo, vem encaminhar a V.Exa. todo o processo devidamente formalizado para que se assim for de interesse da administração pública, poderá ser RATIFICADO a empresa habilitada, devendo o setor competente promover a assinatura do respectivo contrato, observando a minuta constante deste expediente.

Atenciosamente,

  
**Josymar Carvalhais Reis**  
**Presidente CPL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CNPJ : 18.303.164/0001-53  
AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### Processo Dispensa

Processo nº: 32 / 2021

Processo Dispensa nº: 18 / 2021

VALTER ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, IV, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Processo Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19. pelo valor GLOBAL de R\$ 31.400,00 junto ao fornecedor PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS.

Alvorada de Minas, Quarta-feira 24 Março 2021

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

VALTER ANTONIO COSTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO


### REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 DISPENSA Nº 18/2021

O membro do Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente certame licitatório, emite Parecer Favorável pela realização da despesa, haja visto terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários a sua legalização, sendo que, fora atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis a matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis a realização da despesa.

Alvorada de Minas/MG, 24 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Jose Geraldo Braga**  
Controle interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021**

**DISPENSA Nº 016/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19.

**CONTRATADOS:**

- PAULO H S DE OLIVEIRA – GASES INDUSTRIAIS, com o valor de R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

Prazo de contrato: 30 de abril de 2021. Pagamento após a entrega.

Fundamentação Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93.

Alvorada de Minas/MG, 24 de março de 2021.

  
**Josymar Carvalhais Reis**  
**Presidente CPL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2021

Processo Licitatório n.º 032/2021

Dispensa n.º 018/2021

**Município de Alvorada de Minas**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Av. José Madureira Horta n.º 190, centro, Alvorada de Minas, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.164/0001-53, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Sr. Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal, e a empresa PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS com sede em Rua DAVID MAURILIO MOURAO n.º 54, BAIRRO PALMEIRAS, BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.903.203/0001-56, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 143.038.896-01, em atendimento aos preceitos contidos na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislações aplicáveis, na qualidade de vencedora da licitação acima epigrafada, ajustam entre si o presente contrato de **fornecimento e entrega futura** de mercadorias e/ou serviços que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, pelas quais se obrigam mutuamente a cumpri-las.

## 01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19., conforme julgamento.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.

2.2. O contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto contratado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



2.3. O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

2.4. Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados à Contratante ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados ou representantes, decorrentes do fornecimento do objeto licitado.

2.5. A Contratante reserva-se o direito de não receber as mercadorias/serviços em desacordo com o previsto no Edital, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 78, inciso I da Lei Federal 8.666/93, Decreto 3.555/00 e legislações aplicáveis.

2.6. A Contratada é obrigada a entregar as mercadorias/serviços no local indicado na Autorização de Fornecimento.

2.7. Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a Contratada se obriga a comunicar, por escrito, à Contratante, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

| CÓD.  | MATERIAL/SERVIÇO  | UND     | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------|-------------|-------------|
| 43911 | CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 03 M³ OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. COR PADRÃO ABNT: VERDE NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791.*ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE.OS | Unidade | 4.0  | 2.100,00    | 8.400,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



|       |   |         |     |          |           |
|-------|---|---------|-----|----------|-----------|
|       | CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO:GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1.  |         |     |          |           |
| 43912 | CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 01 M <sup>3</sup> OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES.COR PADRÃO ABNT: VERDE NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791.*ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE.OS CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO:GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1. | Unidade | 4.0 | 1.800,00 | 7.200,00  |
| 43910 | CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 10 M <sup>3</sup> , OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE  | Unidade | 4.0 | 3.200,00 | 12.800,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



|       |   |         |     |        |          |
|-------|---|---------|-----|--------|----------|
|       | DOENÇAS<br>CARDIORRESPIRATÓRIA,<br>ENTRE OUTRAS<br>APLICAÇÕES. COR<br>PADRÃO ABNT: VERDE<br>NORMAS APLICÁVEIS<br>ACEITAS E APROVADAS<br>PELA ABNT: ISO 4706, ISO<br>9809-1, ISO 9809-3,<br>DOT3AA, NBR<br>12791.*ESSE CILINDRO<br>ACOMPANHA<br>CAPACETE. OS<br>CILINDROS VEM COM<br>VÁLVULA PADRÃO ABNT<br>PARA O GÁS<br>ESCOLHIDO: GÁS<br>OXIGÊNIO MEDICINAL:<br>VÁLVULA COM<br>CONEXÃO DE SAÍDA W<br>21.8 X 1.1/4" DIN 477-1<br>ROSCA DIREITA EXTERNA,<br>CÓDIGO ABNT: 218-1.   |         |     |        |          |
| 43909 | KIT DE VÁLVULA<br>REGULADORA PARA<br>CILINDRO COM<br>FLUXÔMETRO DE<br>OXIGÊNIO A VÁLVULA<br>REGULADORA PARA<br>CILINDRO COM<br>FLUXÔMETRO É<br>RESISTENTE, DE ALTA<br>QUALIDADE ESTE<br>PRODUTO É<br>DESENVOLVIDO EM<br>METAL CROMADO COM<br>FILTRO DE BRONZE<br>SINTETIZADO.<br>INFORMAÇÕES<br>ADICIONAIS: ESCALA DE<br>PRESSÃO DO<br>MANÔMETRO: 0 À 31,5<br>MPA (0 À 315 KGF/CM <sup>2</sup> ),<br>CORPO: LATÃO<br>CROMADO, CONEXÕES<br>DE ENTRADA E SAÍDA:<br>LATÃO CROMADO,<br>MANÔMETRO: AÇO<br>COM PINTURA EPÓXI, | Unidade | 5.0 | 600,00 | 3.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| SAÍDA DO GÁS<br>CALIBRADO: 3,5 + 0,3<br>KGF/CM <sup>2</sup> PARA ENTRADA<br>DE 100 KGF/ CM <sup>2</sup> ,<br>CONEXÕES DE ENTRADA<br>E SAÍDA, CONFORME AS<br>NORMAS ABNT |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

3.1. Pelo integral cumprimento do avençado na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada, a importância de **R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta da Contratada e os preços unitários são os constantes na planilha de preços, parte integrante do presente instrumento.

3.2 - O pagamento será efetuado, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias, **após a comprovação da entrega total das mercadorias/serviços constantes na Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras da Contratante,**

3.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.4. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto licitado estão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, à conta da Dotação Orçamentária:

| Nº FIC HA | DOTAÇÃO                       | PROJETO ATIVIDADE                  | NATUREZA            | VÍNCULO                        |
|-----------|-------------------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| 1006      | 8.1.2.10.301.14.2147.33903000 | Ações de Enfrentamento ao COVID 19 | Material de Consumo | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS REC. SUS |

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Providenciar para que os produtos/serviços sejam entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, em sua totalidade, condições normais e em embalagem adequadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 4.2. Executar as entregas, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.
- 4.3. Assegurar até o recebimento definitivo pela Contratante, a proteção e conservação dos produtos/serviços requisitados.
- 4.4. Repor, imediatamente, os produtos/serviços que por ventura forem entregues com defeitos ou outras irregularidades apontadas ou não pela Fiscalização da Contratante.
- 4.5. Informar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento/serviços dentro do prazo requisitado pela Contratante, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
- 4.6. Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, dos produtos/serviços fornecidos, respondendo, inclusive, por danos porventura causados.
- 4.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação de serviços, para entrega dos produtos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Pagar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente a Autorização de Fornecimento, conforme os prazos estipulados na cláusula terceira deste instrumento.
- 5.2. Publicar o extrato do presente contrato no Órgão Oficial dos Municípios de Minas Gerais- AMM/MG.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

- 7.1. O fornecimento será feito mediante a emissão, pela Contratante, de Autorização de Fornecimento, obedecidas às normas instituídas no Instrumento Convocatório da Dispensa n.º 018/2021.



7.2. As Autorizações de Fornecimento são documentos competentes para aperfeiçoar os contratos acessórios ao presente instrumento e estipularão:

a) as especificações, marcas, quantidades, local de entrega, valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento.

7.3. Aquele produto que apresentar problemas de qualidade durante sua utilização, dentro do prazo de Garantia, deverá ser trocado por outro, pelo fornecedor.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

8.1. Os produtos/serviços, objeto deste instrumento e das Autorizações de Fornecimento, serão recebidos pela Contratante, no local determinado pela Contratada, em conformidade com o disposto no artigo 73, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

9.1. O objeto do contrato será recebido pela Contratante, nos termos do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e conseqüente aceitação.

9.2. O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pelos danos porventura causados pela utilização dos produtos/serviços.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º. da Lei Federal 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se a mesma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.1.1. Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

11.1.2. Interromper a entrega do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.

11.1.4. Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à boa qualidade do objeto licitado.

11.1.5. Incorrer nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, naquilo que couber.

11.1.6. Havendo rescisão do contrato, a Contratante pagará à Contratada, as mercadorias efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização, deduzindo do seu valor os débitos apurados a favor da Prefeitura.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei Federal 10.520/02, 8.666/93 e legislações aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório n.º 0032/2021, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até Sexta-feira, 30 de Abril de 2021.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do cumprimento deste instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Serro, Minas Gerais, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Alvorada de Minas, 24/03/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Sr. Valter Antônio Costa  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
Contratante

PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA  
PAULO HS DE OLIVEIRA CASES INDUSTRIAIS ME  
Contratada

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

Processo Licitatório 032/2021, Dispensa n.º 018/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS. **Valor do Contrato: R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).** Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19. Assinatura/Vigência: 24/03/2021 até 30/04/2021. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

---



LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2021

Processo Licitatório 032/2021, Dispensa n.º 018/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS. Valor do Contrato: R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19. Assinatura/Vigência: 24/03/2021 até 30/04/2021.

**SR. VALTER ANTÔNIO COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mayra Ludimila Figueiredo  
**Código Identificador:**C28EF64D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/03/2021. Edição 2973  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2021



Processo Licitatório 032/2021, Dispensa n.º 018/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS. Valor do Contrato: R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19. Assinatura/Vigência: 24/03/2021 até 30/04/2021.

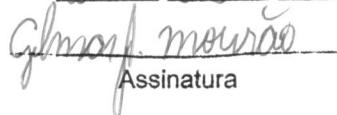
**SR. VALTER ANTÔNIO COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mayra Ludimila Figueiredo  
**Código Identificador:**C28EF64D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/03/2021. Edição 2973  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Publicado no Quadro  
de Avisos desta  
Prefeitura Municipal  
de Alvorada de Minas.

Em: 24 103 12021

  
Assinatura

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021**

Processo Administrativo nº 138/2021. Edital N°008/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Torna Público o resultado do processo supra. Objeto: o objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de oxigênio gasoso medicinal com o fornecimento de cilindros em regime de comodato e a locação de concentradores de oxigênio, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública. Empresa (S) Vencedora (S): OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI EPP/ CNPJ 17.929.916/0001-23. Total Geral: R\$ 369.941,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais).

Coxim - MS, 23 de Março de 2021.  
CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAUJO.  
Gerência de Gestão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021**

Processo Licitatório N° 023/2021.

O Município de Ribas do Rio Pardo - MS, torna público, a reabertura do prazo da licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS/Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE. Fundamentação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n° 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020 e demais normas que regem a matéria.

A sessão de recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de abril de 2021, às 08h00min, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS. O presente edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br> e na Coordenadoria de Licitação Fone: (67) 3238-1175 -Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de março de 2021.  
EDUARDO ARTHUR DE MORAIS  
Pregoeiro

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

Proc. Licitatório 015/2021 - Tomada de Preços 001/2021. Objeto: seleção empresa para prestação de serviços, obra civil de Reforma e Ampliação da UBS Central de Alvarenga (MG), mediante a utilização de recursos de emenda parlamentar junto ao Ministério da Saúde, e com contrapartida de recursos próprios, de conformidade com respectivo plano trabalho, pranchas técnicas, cronograma de execução e planilha, para 6 (seis) meses. Abertura dos envelopes: 12/04/2021, às 9:00 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 - CEP 35.249-000. Edital disponível no site [www.alvarenga.mg.gov.br](http://www.alvarenga.mg.gov.br), ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

A Prefeitura Municipal de Alvinópolis torna público o Processo Licitatório nº 086/2021 - Tomada de Preço nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e drenagem da rua Amélia Barcelos Gomes e recapeamento da Rua J - Antônio Martins da Silva, Bairro Manoel Puig - Alvinópolis/MG, conforme projetos, planilha orçamentária de custo, memória de cálculo, memorial de descritivo, cronograma físico-financeiro e entre outros, objeto do Contrato de Repasse nº 1070785-52 e Proposta SICONV Nº 003043/2020, será executado com os recursos financeiros disponibilizados por meio de convênio, celebrado entre o Município de Alvinópolis e União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. Data da Sessão: Dia 08/04/2021. Credenciamento: Das 13:00 horas às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 13:30 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 - CEP: 35.950-000. Edital disponível no site do Município.

Alvinópolis-MG, 23 de março de 2021  
VANDERLÍRIO NONATO DANIEL  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021**

Processo Licitatório 0030/2021, Dispensa nº 0016/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e Qualis Soluções Para Saúde Eireli. Valor do Contrato: R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). Objeto: Aquisição de teste rápido diagnóstico p/ Covid-19 para atendimento aos casos de Síndrome Gripal e/ou Suspeitos de Covid-19, para uso na Unidade de Urgência e Emergência do município de Alvorada de Minas devido a Onda Roxa em todo Estado e Auto Índice de Contaminação. Assinatura/Vigência: 23/03/2021 até 31/03/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021**

Processo Licitatório 032/2021, Dispensa nº 018/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e Paulo H S de Oliveira - GASES Industriais. Valor do Contrato: R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). Objeto: Aquisição em caráter de urgência, com base no Inciso IV, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, aquisição de cilindro de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas Ações de Controle e combate a Pandemia do COVID-19. Assinatura/Vigência: 24/03/2021 até 30/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021 - RP: 008/2021. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS), COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO HCAMP - HOSPITAL DE CAMPANHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUJARI/MG, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 08/04/2021 às 08:30. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 - Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214.

Em 23 de março de 2021  
SORAYA RIBEIRO DE MOURA  
Secretária Municipal de Saúde.

ROSANA APARECIDA PEREIRA ARCELINO  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021 - RP: 009/2021. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS NA IDENTIFICAÇÃO DO COVID-19, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUJARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 09/04/2021 às 08:30. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 - Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214.

Em 23 de março de 2021  
SORAYA RIBEIRO DE MOURA  
Secretária Municipal de Saúde.

ROSANA APARECIDA PEREIRA ARCELINO  
Pregoeira SMS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 do TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, A SER CONSTRUÍDA NA RUA NOVE LOTEAMENTO PORTAL DOS IPÊS, ARAUJARI/MG. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às 13:00 (treze) horas do dia 09 (nove) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), sendo que a abertura dos envelopes será realizada no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 08 (oito) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Engenharia e Manutenção, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, pelo telefone: (34) 3690-3206. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0. Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3206 - Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Engenharia e Manutenção.

Em 23 de março de 2021.  
BRUNO RIBEIRO RAMOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

NEILTON DOS SANTOS ANDRADE  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/ 2020. Processo Licitatório 014/2020- Tomada de preço 001/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG- CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratada: NOVATTO DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 35.594.518/0001-85. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de construção civil para executar obra de construção do parque de exposição- Convênio 872293/2018- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme Anexo I- Caderno Básico da Obra. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual e execução do contrato, por um período de 90 (noventa) dias, portanto, até 6 de abril de 2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/ 2020. Processo Licitatório 014/2020 Tomada de preço 001/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG - CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratada: NOVATTO DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 35.594.518/0001-85. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de construção civil para executar obra de construção do parque de exposição- Convênio 872293/2018- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme Anexo I- Caderno Básico da Obra. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual e execução do contrato, por um período de 60 (sessenta) dias, portanto, até 6 de junho de 2021.






**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Processo Administrativo de Licitação nº 030/2021 – Dispensa nº 16/2021, obedeceu a toda tramitação exigida por Lei e contém todos os documentos comprobatórios do trâmite. Assim, o referido Processo Administrativo de Licitação fica encerrado e deve ser arquivado em local de fácil acesso dos órgãos de Controle Interno e Externos e demais interessados.

  
Vanderleia Alice Padilha  
Secretária Municipal de  
Administração  
Alvorada de Minas - MG

**Vanderleia Alice Padilha**  
**Secretária de Administração**